Dossiê da emenda Pix 202443080007

Plano de ação 09032024-2-066786 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 881 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (Querido Diário, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Any Ortiz
Beneficiário	TRÊS ARROIOS (RS)
Município / IBGE	Três Arroios / 4321634
População (IBGE)	2636
Valor previsto	R$ 100.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 100.000,00
Valor repassado	R$ 100.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	Aquisição de equipamento rodoviário, especificamente uma motoniveladora

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202443080007 de Any Ortiz

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-06-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 100.000,00: 2024OB000787

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-07-17 - R$ 13.827,69 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para serviço de revisão de mil horas da Motoniveladora Komatsu GD 655-5, conforme Termo de Formalização de Dispensa

Análise: O objeto declarado na emenda é a aquisição de uma motoniveladora, enquanto o documento trata da contratação de serviço de revisão de mil horas de uma motoniveladora já existente, por dispensa de licitação. O valor do documento (R$ 13.827,69) também é diferente do valor repassado (R$ 100.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda. Isso não constitui afirmação de irregularidade, apenas indica que o documento não corresponde ao objeto declarado.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1355151,25,72100&cs=1l535LohfjRsQRiUgaC-mMCaKPPI

[tce_contrato] 2026-06-10 - R$ 11.441,00 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção da Motoniveladora Komatsu GD 555-3 da frota de máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Formalização de Dispensa.

Análise: O documento trata de contratação de serviços de manutenção de motoniveladora já existente na frota, e não de aquisição de equipamento. O objeto da emenda declara aquisição de uma motoniveladora com valor repassado de 100000,00, enquanto o contrato registra valor de 11441,00. Não há correspondência de objeto nem de valor entre o documento e a emenda. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste contrato. Indício de descompasso entre objeto e valor, a ser verificado por outros meios; o documento não deve contar como evidência de execução da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1340540,25,72100&cs=15lOASLXtQje5n8y5xCMAghd-PuE

[tce_contrato] 2024-11-12 - R$ 14.776,60 - confiança 70% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para revisão de 250 horas no período de garantia da Motoniveladora GD 655-3 com

fornecimento de peças e prestação de serviço de mecânica, conforme Termo de Formalização de Dispensa

Análise: O objeto declarado da emenda é aquisição de uma motoniveladora, enquanto o documento trata de contratação de revisão de 250 horas em motoniveladora já existente, dentro do período de garantia, com fornecimento de peças e serviço de mecânica. Há relação com o mesmo tipo de equipamento, mas não com a mesma finalidade. O valor do documento (R$ 14.776,60) também é diferente do valor repassado (R$ 100.000,00), e o documento não menciona a emenda. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste contrato. Trata-se de um indício de descompasso entre objeto e valor, que exige verificação adicional e não deve ser tomado como evidência conclusiva.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1153250,25,72100&cs=1tB47O8nnvfGVGRdLb4xOd57fqNw

[tce_contrato] 2025-03-07 - R$ 16.257,07 - confiança 70% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, manutenção e conservação da motoniveladora Komatsu GD 555-3 para que se mantenha em adequado funcionamento, conforme termo de formalização de dispensa.

Análise: O objeto declarado na emenda é a aquisição de uma motoniveladora, enquanto o documento trata de fornecimento de peças, manutenção e conservação de motoniveladora já existente (Komatsu GD 555-3), o que não corresponde ao mesmo objeto. O valor do documento (R$ 16.257,07) também difere do valor repassado (R$ 100.000,00) e não há menção a aquisição do equipamento nas fontes consultadas. Trata-se de indício de divergência de objeto e valor, sem evidência de uso do recurso da emenda neste contrato; o documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto declarado.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1180113,25,72100&cs=1EGAMUzGMe2pLm1WPKRNPZWSRpFg

[tce_contrato] 2026-04-29 - R$ 34.700,00 - confiança 70% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviço de mecanica para manutenção da Motoniveladora Case 845B da frota da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme Termo de Formalização de Dispensa

Análise: O documento trata de contratação para manutenção e fornecimento de peças de uma motoniveladora já existente na frota, enquanto o objeto declarado da emenda é a aquisição de uma motoniveladora. O valor do documento (R$ 34.700,00) também difere do valor repassado (R$ 100.000,00). Há relação temática (mesmo tipo de equipamento), mas não há evidência de que o recurso da emenda tenha sido aplicado nesta contratação, nas fontes consultadas. Não consta CNPJ do fornecedor no texto recebido.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1327084,25,72100&cs=17Bqgadh6fnsC--KzIvdmpcr4NIg

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66786/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66786/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66786/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202443080007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.